



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 72/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Secretaria da Saúde, conforme segue:

06.02- Secretaria da Saúde

2255- Programa Requalificação UBS informática

339030- Material de ConsumoR\$ 800,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

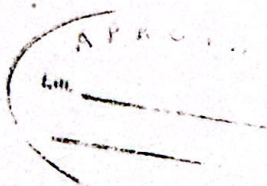
06.01.10.302.0107.1023.44.90.52.00000R\$ 800,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013

Wilson Carlos Lukaszewski

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 072/2013

Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 800,00 na Secretaria Municipal da Saúde.

Existe a necessidade da abertura de crédito especial, uma vez, que não consta no orçamento previsão para pagamento de manutenção a programa de informática na UBS.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal